



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

## PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2021

**EMENTA:** Cria o Banco Municipal de Materiais Ortopédicos na Cidade de Campo Largo e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, e eu, Prefeito do Município, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Campo Largo, o "Banco Municipal de Materiais Ortopédicos".

Art. 2º O Banco de Materiais Ortopédicos, instituído por esta Lei, será constituído por materiais ortopédicos novos ou usados, tais como andadores, cadeira de rodas ou de banho, bengala, cama hospitalar, muletas, tala, tipoia, colchoes, entre outros, doados pela comunidade ou empresas do município onde serão destinados aos pacientes encaminhados pelo Sistema Único de Saúde – SUS. poder aquisitivo

Art. 3º Este sistema atenderá pessoas de baixa renda do nosso município, mediante a avaliação de uma assistente social.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal, por meio das Secretarias competentes, serão os responsáveis pelo recebimento, armazenamento e cessão gratuita de uso dos materiais para aqueles que deles necessitarem.

Parágrafo único: Após o uso do material, a pessoa deverá devolvê-lo nas mesmas condições em que o recebeu.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

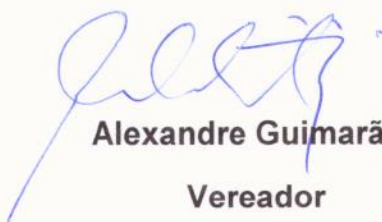
ESTADO DO PARANÁ

Art. 5º Para possibilitar o funcionamento do Banco de Materiais criado por esta Lei, o Poder Executivo Municipal incentivará campanhas de voluntariado com as Secretarias Municipais, entidades de classe, associações comunitárias e Organizações Não Governamentais – ONG's, estimulando doações por parte de pessoas físicas e jurídicas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor a partir na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, 30 de abril de 2021.

Termos em que pede deferimento



**Alexandre Guimarães**  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

## JUSTIFICATIVA

Objetivo desse projeto é de atender a população menos favorecida financeiramente, proporcionando-lhes o uso destes materiais. Sabemos que inúmeras pessoas necessitam dos mesmos e não possuem condições para adquiri-los.

Tal medida, considerando os valores elevados dos materiais ortopédicos, o objetivo é facilitar o acesso, disponibilizando-os gratuitamente, aos pacientes encaminhados pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

Considerando a carência destes materiais, propomos a administração municipal que receba a doação destes materiais e faça a devida atribuição dos mesmos, a fim de que possam ser usados e serem úteis a outras pessoas.

Dessa forma, demonstradas as razões que fundamentam esta propositura, solicitamos aos nobres pares o apoio para a sua aprovação.



**Alexandre Guimarães**

**Vereador**